

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.503/2006, de 4 de dezembro de 2006.

Altera redação do *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.448/2006, de 22 de agosto de 2006, que cria o "Programa Emergencial de Auxílio - Desemprego" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

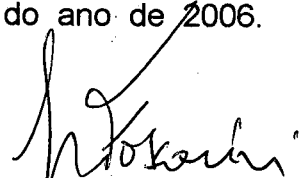
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.448/2006, de 22 de agosto de 2006, que cria o "Programa Emergencial de Auxílio - Desemprego" e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa referido no artigo 1º desta Lei consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego, mediante o fornecimento de cesta básica, no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), e na realização de cursos de qualificação profissional. (NR)

....."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2006.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração